



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº1924/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal à realização de campanha de conscientização sobre a proibição do uso de cerol no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a realização de campanha de conscientização sobre a proibição do uso de cerol no município.

Justificativa:

É sabido que o Município de Santa Bárbara d'Oeste possui legislação municipal (Lei nº 3283/2011) que: “Institui Semanas Educativas 'Pipas com Cerol, Corte esta Onda', a ser realizada semestralmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, em Santa Bárbara d'Oeste SP”.

Ademais, nessa época do ano começam as altas temporadas de ventos mais intensos, e que normalmente tem maior adesão à prática de empinar pipas. E tal prática, se ocorrer com a utilização de cerol e linha chilena pode provocar desde apagões na rede elétrica até a morte por eletrocussão. Para os que empinam pipas os riscos de ferimentos são pequenos, mas para ciclistas, motociclistas e transeuntes é comum acontecerem cortes profundos na região do pescoço que podem levar à morte da pessoa atingida pela linha.

Dessa forma, é de grande relevância a realização de uma ampla divulgação de campanhas nas redes sociais e demais mídias sobre a proibição do uso de cerol, é importante que seja realizado um trabalho nas escolas com a distribuição de folhetos com fotos de pessoas vítimas do uso de cerol, por exemplo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de julho de 2024.

Eliei Miranda
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R427M578RAH31WY2>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R427-M578-RAH3-1WY2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4516/2024 12/07/2024 11:50 - CHAVE: R427-M578-RAH3-1WY2